

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - PRIO S.A. de 17/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim de Voto a Distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 81/2022”), na Assembleia Geral Ordinária da PRIO S.A. (“Companhia” ou “PRIO”) convocada para o dia 17 de abril de 2026, às 17:30 horas (“Assembleia”).</p> <p>O Boletim de Voto a Distância somente será considerado válido e terá os votos computados na Assembleia se observadas as seguintes instruções de preenchimento: (i) deverá ser indicado o nome completo, o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e o endereço eletrônico (e-mail) do acionista, nos campos próprios do Boletim de Voto a Distância; (ii) todos os campos do Boletim de Voto a Distância deverão estar devidamente preenchidos, de forma legível, sem rasuras ou emendas; (iii) todas as páginas do Boletim de Voto a Distância deverão estar rubricadas pelo seu signatário; e (iv) a última página do Boletim de Voto a Distância deverá ser assinada pelo acionista, seu(s) representante(s) legal(is) ou seu procurador, e deverá ser reconhecida a firma da referida assinatura.</p> <p>A Companhia esclarece que, conforme consignado no item 6 do Formulário de Referência da Companhia, não possui acionista controlador, nem grupo de controle, motivo pelo qual não se aplicam à PRIO as disposições dos arts. 141, parágrafo quarto, e 161, parágrafo quarto, alínea “a”, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), referentes à votação em separado na eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.</p> <p>A Companhia esclarece, ainda, que a Proposta da Administração para a Assembleia (“Proposta da Administração”), o Edital de Convocação referente à Assembleia (“Edital de Convocação”) e os demais documentos previstos na Resolução CVM nº 81/2022, referentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se disponíveis nos websites da Companhia (ri.prio3.com.br/), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p> <p>O acionista também poderá solicitar o envio, por e-mail, dos documentos convocatórios da Assembleia disponibilizados pela Companhia, mediante envio de mensagem eletrônica direcionada ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@prio3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preferencialmente, transmitir suas instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos; ou (ii) preencher e enviar o Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, tudo conforme as orientações abaixo.</p> <p>Envio de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância para prestadores de serviços</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços aptos deverá transmitir suas instruções de voto para: (i) seus respectivos agentes de custódia que prestem tal serviço (no caso de acionista titular de ações depositadas em depositário central); (ii) o depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iii) à instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de ações (“Agente Escriturador”), observadas as regras determinadas por tais agentes.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos agentes de custódia, com o depositário central no qual as ações estejam depositadas ou com o Agente Escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que, por sua vez, gerará mapas de votação analítico e sintético, compilando as instruções de voto recebidas diretamente dos acionistas e pelos custodiantes, fazendo as conciliações necessárias e rejeitando as instruções de voto conflitantes. O referido mapa será enviado, posteriormente, à Companhia.</p> <p>Em linha com o disposto na Resolução CVM nº 81/2022, a Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderarão eventuais instruções divergentes em relação a</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PRIO S.A. de 17/04/2026

uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pela mesma pessoa (i.e., com o mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ).

Da mesma forma, o Agente Escriturador também elaborará mapas de votação analítico e sintético, compilando as instruções de voto recebidas diretamente pelos acionistas, e encaminhará tais mapas à Companhia.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá transmitir as suas instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância para os prestadores de serviços aptos com até 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até 13 de abril de 2026 (inclusive).

Envio do Boletim de Voto a Distância diretamente para a Companhia

Os acionistas que desejarem encaminhar o Boletim de Voto a Distância diretamente para a Companhia poderão fazê-lo por meio de envio de versões físicas ou eletrônicas dos documentos aplicáveis, para os endereços indicados no ITEM 3 abaixo.

O Boletim de Voto a Distância encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado (a) do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e/ou, no caso de acionista participante da custódia fungível de ações nominativas, do extrato contendo a respectiva participação acionária, conforme o caso; e (b) da documentação que comprove a qualidade de acionista e, conforme o caso, de representante legal ou procurador do acionista que for signatário do Boletim de Voto a Distância, conforme descrita no Edital de Convocação e resumida no item 3 abaixo.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá enviar o Boletim de Voto a Distância, acompanhado da documentação acima descrita, diretamente para a Companhia com até 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até 13 de abril de 2026 (inclusive). Eventuais Boletins de Voto a Distância recebidos após esta data serão desconsiderados.

Na forma da Resolução CVM nº 81/2022, quando o acionista escolher enviar o Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, esta comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento: (i) o recebimento do Boletim de Voto a Distância, bem como que o Boletim de Voto a Distância e os documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. Nessa segunda hipótese, o acionista poderá corrigir e reenviar o Boletim de Voto a Distância à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM nº 81/2022.

O Boletim de Voto a Distância que (i) não estiver devidamente preenchido, conforme as instruções acima (e não for tempestivamente corrigido); (ii) estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista, ou à comprovação de sua representação (que não for tempestivamente complementada); e/ou (iii) tiver sido enviado após o prazo mencionado acima, não será considerado válido, e, em consequência, não será processado pela Companhia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por enviar o Boletim de Voto a Distância para a Companhia deverá encaminhá-lo por via postal, por correio eletrônico ou entregá-lo, acompanhado da documentação pertinente mencionada no Edital de Convocação e mencionada no Item 2, acima, nos seguintes endereços, conforme o caso:

Envio de documentos físicos:

PRIO S.A.

A/C: Departamento de Relações com Investidores

Praia de Botafogo, nº 370, 13º andar, Botafogo

CEP 22.250-040 – Rio de Janeiro – RJ

Envio de documentos por correio eletrônico:

Colocar no assunto: AGO 2026 – Boletim de Voto a Distância – [NOME OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DO ACIONISTA]

E-mail: ri@prio3.com.br

Adicionalmente, a Companhia esclarece que, conforme informado no Edital de Convocação, a Assembleia será realizada de forma presencial, não sendo admitida a participação na Assembleia por meio de sistema eletrônico de participação.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PRIO S.A. de 17/04/2026

de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A Companhia informa que o Agente Escriurador de suas ações (Itaú Corretora de Valores S.A.) receberá instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância dos acionistas da Companhia, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente Escriurador. Seguem abaixo as informações de contato do Agente Escriurador da Companhia:

Itaú Corretora de Valores S.A.
Endereço físico: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar
CEP 04538-132 – São Paulo – SP

Contato: Atendimento a acionistas
Telefones: (11) 4004-4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades)
E-mail: atendimentoescriuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRIO3]

1. Autorizar a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRIO3]

2. Autorizar a publicação da ata da Assembleia com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRIO3]

3. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRIO3]

4. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRIO3]

5. Fixar em 8 (oito) o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato (2026/2028).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRIO3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única / Slate

Emiliano Fernandes Lourenço Gomes

Felipe Bueno da Silva - Conselheiro Independente / Independent Director

Felipe Villela Dias - Conselheiro Independente / Independent Director

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PRIO S.A. de 17/04/2026

Flávio Vianna Ulhôa Canto

Gustavo Rocha Gattass – Conselheiro Independente / Independent Director

Marcia Raquel Cordeiro de Azevedo - Conselheira Independente / Independent Director

Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure

Roberto Bernardes Monteiro

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única / Slate

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Emiliano Fernandes Lourenço Gomes Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Felipe Bueno da Silva - Conselheiro Independente / Independent Director Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Felipe Villela Dias - Conselheiro Independente / Independent Director Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Flávio Vianna Ulhôa Canto Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Gustavo Rocha Gattass – Conselheiro Independente / Independent Director Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Marcia Raquel Cordeiro de Azevedo - Conselheira Independente / Independent Director Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Roberto Bernardes Monteiro Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRIO3]

10. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PRIO S.A. de 17/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRIO3]

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRIO3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa única / Slate

Elias de Matos Brito (Titular / Effective Member) / Ronaldo dos Santos Machado (Suplente / Alternate Member)

Gilberto Braga (Titular / Effective Member) / Cícero Ivan do Vale (Suplente / Alternate Member)

Marco Antônio Peixoto Simões Velozo (Titular / Effective Member) / Anderson Mascouto Peixoto (Suplente / Alternate Member)

12. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única / Slate

Aprovar Rejeitar Abster-se

13. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRIO3]

14. Fixação do limite do montante da remuneração global dos administradores da Companhia (Diretoria e Conselho de Administração), referente ao exercício social de 2026, conforme detalhado na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRIO3]

15. Na hipótese de instalação do Conselho Fiscal, deliberar a fixação da remuneração global anual dos seus membros, referente ao exercício social de 2026, conforme detalhado na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____